



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 14/2025/REI/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
SELEÇÃO PARA ESTUDANTE COMUNICADOR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção de Estudante Comunicador para atuar na Diretoria de Comunicação e nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO EDITAL

1.1. O presente edital é destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados(as) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, para atuarem em atividades de comunicação sob a supervisão da Diretoria de Comunicação do IFTO (Dicom) e dos setores de comunicação local das unidades do IFTO.

1.2. Os estudantes selecionados neste edital para atuação como bolsistas exercerão as atividades até 31/12/2025.

1.3. Caso haja necessidade, o período de atuação dos(as) bolsistas poderá ser prorrogado, no interesse da Administração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Contribuir na realização das atividades de comunicação, incluindo produção, divulgação e publicidade das atividades do IFTO de maneira mais assertiva, com a linguagem do público estudantil, considerando a missão do IFTO de prezar pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento.

2.2. Objetivos Específicos:

I - Propiciar experiência na área de comunicação aos(às) estudantes bolsistas, sob a orientação de profissional da Diretoria de Comunicação (Dicom) e dos(as) profissionais responsáveis pelos setores de comunicação nas unidades do IFTO.

II - Auxiliar no fortalecimento do processo comunicacional entre a gestão do IFTO e os(as) estudantes da instituição.

III - Contribuir para as trocas de conhecimento entre os(as) profissionais de comunicação e os(as) estudantes atendidos.

IV - Fortalecer a imagem do IFTO como instituição que se mobiliza para divulgação e publicidade das ações institucionais para nossa comunidade interna e externa.

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 11 (onze) vagas para o período de 9 (nove) meses, sendo uma (1) vaga para cada unidade do IFTO, conforme distribuição constante do Anexo I.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1. Para participar da seleção para estudante comunicador, o(a) candidato(a) deverá:

I - ser estudante regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2025/1, desde que:

a) esteja matriculado(a) a partir do 2º período dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos superiores; ou

b) esteja matriculado(a) a partir do 2º ano dos cursos do ensino médio integrado; ou

c) esteja matriculado(a) no primeiro período do curso superior caso seja egresso(a) do IFTO.

II - dispor de carga horária de dez (10) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições de bolsista;

III - haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento da colaboração;

IV - possuir acesso a computador ou celular com acesso à internet;

V - ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 75; e

VI - inscrever-se no processo seletivo de que trata este edital.

4.1.1. Para aferição do IRA dos estudantes do primeiro período de curso superior que sejam egressos do IFTO, será utilizado como referência o IRA relativo ao 3º ano do ensino médio integrado.

5. DO PERFIL DESEJADO PARA AS VAGAS

5.1. É desejável o seguinte perfil ao(à) candidato(a) a estudante comunicador:

I - possuir conhecimentos básicos em *softwares* ou aplicativos de edição de imagem, áudio e vídeo;

II - ter boa capacidade de organização;

III - cumprir prazos;

IV - seguir orientações;

V - trabalhar em equipe; e

VI - ter desenvoltura em frente à câmera e boa comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de fevereiro a 14 de março de 2025**.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o **e-mail institucional**, disponível para todos(as) os(as) estudantes, por meio de formulário eletrônico pelo endereço: <https://cutt.ly/ZjjGRUb>.

6.3. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia 14/3/2025.

6.4. O(a) estudante só poderá concorrer às vagas disponíveis para a unidade em que estiver regularmente matriculado(a).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não serão homologadas inscrições que estejam em desacordo com os previstos no subitem 4.1 deste edital.

7.2. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico, na página portal.iftto.edu.br e nas redes sociais do IFTO, respeitando o princípio da publicidade.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos estudantes comunicadores dar-se-á mediante a produção de um vídeo, tendo como tema "**Por que quero ser um estudante comunicador?**".

8.2. O vídeo atenderá aos seguintes aspectos:

- I - ter duração máxima de 1 (um) minuto;
- II - poderá ser produzido a partir de filmagens, fotografias, figuras, frases, textos ou outros;
- III - ter todo o roteiro, alternativas e técnicas de produção decididas pelo(a) candidato(a); e
- IV - ser hospedado em algum canal da plataforma YouTube.

8.3. A avaliação dos vídeos submetidos a este edital será realizada por comissão composta pelos servidores da Diretoria de Comunicação e comunicadores(as) das unidades do IFTO, conforme Portaria REI/IFTO nº 352/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

8.4. As produções serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Coerência com o tema "Por que quero ser um estudante comunicador?"	Até 3 pontos
	a) O vídeo aborda claramente o tema proposto?	Até 1,5 ponto
	b) As informações apresentadas são relevantes e bem contextualizadas?	Até 1,5 ponto
2	Criatividade	Até 2,5 pontos
	a) O vídeo apresenta uma abordagem diferente ou inovadora?	Até 1 ponto
	b) Há elementos criativos no roteiro, na edição ou na forma de contar a história?	Até 1 ponto
	c) Há elementos visuais que enriquecem a explicação? (legendas, imagens, objetos)?	Até 0,5 ponto
3	Qualidade Técnica	Até 2,5 pontos
	a) O som está claro e audível?	Até 0,5 ponto
	b) O vídeo está nítido e bem enquadrado?	Até 0,5 ponto
	c) O vídeo possui cortes bem-feitos e elementos que ajudam na compreensão?	Até 1 ponto
	d) Há um bom aproveitamento da luz natural? A luz permite ver claramente as pessoas e objetos principais?	Até 0,5 ponto
4	Comunicação e Expressão	Até 2 pontos
	a) A fala é clara e compreensível?	Até 1 ponto
	b) O tom de voz e a expressão corporal ajudam a transmitir a mensagem, mostrando desenvoltura frente a câmera?	Até 1 ponto

8.5. Serão classificados(as) e/ou selecionados(as), os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

8.5.1. Os(As) demais candidatos(as) constarão como cadastro reserva, com ordem decrescente de pontuação.

8.6. Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - em primeiro lugar, participação de projetos de pesquisa ou extensão (apresentar declaração de participação);
- II - em segundo lugar, o(a) candidato(a) que apresentar o maior IRA;
- III - em terceiro lugar, já ter participado do projeto Estudante Comunicador;
- IV - em quarto lugar, o maior número do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do edital	28/2/2025

Período de impugnação do edital	1/3/2025
Período de inscrição	28/2 a 14/3/2025
Resultados das inscrições homologadas	17/3/2025
Divulgação do resultado preliminar	19/3/2025
Recurso contra o resultado preliminar	20/3/2025
Resultado dos recursos	21/3/2025
Divulgação do resultado definitivo	21/3/2025
Entrega da documentação	24 a 26/3/2025
Início das atividades	1º/4/2025

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTUDANTE NO PROJETO

10.1. Para o início das atividades, deverá ser entregue o Termo de Compromisso, disponibilizado no Anexo II deste edital.

11. DO AUXÍLIO

11.1. Ao(à) estudante selecionado(a) à vaga de bolsista, será pago auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante um período de 9 (nove) meses, que corresponde à vigência do objeto deste edital.

11.2. O auxílio será pago, exclusivamente, em conta corrente bancária em nome do(a) estudante contemplado(a).

11.3. A fim de receber o valor do auxílio, o(a) estudante deverá abrir, caso não possua, uma conta corrente ou poupança em qualquer instituição bancária e entregar a cópia do cartão do banco ou documento que comprove o número da conta no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

11.4. O pagamento do auxílio será realizado no mês subsequente ao mês de atuação.

11.5. O(a) estudante é responsável pela veracidade das informações contidas no Termo de Compromisso.

11.6. A carga horária não cumprida e não repostada de comum acordo será descontada do valor da bolsa.

11.7. Caso o(a) profissional orientador(a) informe ausências ou não cumprimento das atividades, o pagamento do mês da ocorrência será proporcional à carga horária das atividades realizadas.

11.8. Os(as) bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, e desenvolverão as atividades como bolsistas do projeto Estudante Comunicador no período de 10 (dez) horas semanais de atividades.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE COMUNICADOR(A)

12.1. São atribuições do(a) bolsista:

I - Exercer suas atividades sob orientação e supervisão dos(as) profissionais da Dicom/IFTO e dos(as) profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO;

II - atuar na organização, planejamento, atuação e execução de produtos comunicacionais como eventos, vídeos e artes gráficas, com especificações dadas pela equipe Dicom/IFTO e/ou profissional de comunicação da unidade do IFTO onde o bolsista estiver;

III - observar que as atividades do projeto Estudante Comunicador não poderão, em hipótese alguma, coincidir com o horário das suas atividades acadêmicas regulares;

IV - consultar os(as) estudantes a respeito de problemas e dificuldades com a comunicação institucional, sugerindo e aceitando sugestões, sendo mais um elo de comunicação entre a gestão do IFTO e seu corpo estudantil;

- V - levar sugestões e dúvidas dos(as) estudantes ao conhecimento da Dicom/IFTO e/ou dos(as) profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO;
- VI - ser frequente nas atividades de colaboração;
- VII - preencher e enviar os relatórios solicitados pela Dicom/IFTO, assinados pelos(as) profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO;
- VIII - ceder os direitos de propriedade e exibição de quaisquer artes ou vídeos criados para o IFTO no contexto do projeto Estudante Comunicador;
- IX - participar das reuniões de orientação, *on-line* com a equipe da Dicom, ou presencialmente com os(as) profissionais de comunicação das unidades, quando houver;
- X - participar do Encontro dos Estudantes Comunicadores, que ocorre anualmente no contexto do Identidade IFTO; e
- XI - participar das atividades de capacitação disponibilizadas *on-line* pela Diretoria de Comunicação, quando houver.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

13.1. São atribuições da Diretoria de Comunicação:

- I - realizar o levantamento de demanda, elaboração, publicação e acompanhamento de edital de seleção de Estudante Comunicador;
- II - solicitar à Pró-Reitoria de Administração o pagamento mensal dos estudantes bolsistas, mediante informações recebidas das unidades, até o quinto dia útil de cada mês;
- III - orientar e supervisionar os(as) estudantes bolsistas, juntamente com os(as) profissionais responsáveis pelos setores de Comunicação nas unidades do IFTO, na realização das atividades do projeto Estudante Comunicador;
- IV - fornecer instruções e orientações aos(as) estudantes bolsistas para que a criação do produto de comunicação alcance o objetivo esperado;
- V - apresentar relatório final das atividades regidas por este edital, baseado nos relatórios recebidos das unidades; e Zelar pelo cumprimento do disposto neste edital.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Poderá ser desligado o colaborador que:

- I - deixar de atender, a qualquer tempo, ao perfil acadêmico exigido para a vaga de bolsista para a qual foi selecionado(a);
- II - deixar de desenvolver suas atribuições de bolsista, conforme item 10 deste edital; e
- III - solicitar desligamento por motivos pessoais justificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A submissão no âmbito deste edital supõe o conhecimento de todas as disposições nele contidas.

15.2. As dúvidas com relação ao edital devem ser dirigidas ao e-mail: estudante.comunicador@ifto.edu.br com o assunto: [DÚVIDA EDITAL ESTUDANTE COMUNICADOR].

15.3. Os recursos deverão ser interpostos através do preenchimento do formulário (Anexo IV) disponibilizado e enviado ao endereço eletrônico: estudante.comunicador@ifto.edu.br com o assunto: [RECURSO EDITAL ESTUDANTE COMUNICADOR].

15.4. Serão aceitos apenas recursos relativos a vícios de forma, e não de mérito.

15.5. As etapas e os resultados deste edital serão publicados em meio eletrônico, na página: portal.ifto.edu.br/editais e nas redes sociais do IFTO, respeitando o princípio da publicidade.

15.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas na submissão da inscrição.

15.7. A inscrição no processo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, assim como dos comunicados e das retificações vinculados a este processo seletivo, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

15.8. O IFTO poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.9. O IFTO poderá, a qualquer tempo, cancelar o compromisso com o(a) estudante colaborador(a) que deixar de cumprir requisitos exigidos no presente edital.

15.10. Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na vagas disponíveis no Anexo I, o preenchimento da vaga ficará sob competência da comissão do Edital Estudante Comunicador.

15.11. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo acompanhamento do edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 28/02/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679159** e o código CRC **22784DD6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2025/REI/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I: VAGAS DISPONÍVEIS

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE COMUNICADOR

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.003993/2025-80

SEI nº 2679159